

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº 170/2006
Projeto de Lei Complementar nº EM-006/2006

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar nº EM-006/2006, que altera os dispositivos da Lei Complementar nº 066, de 30 de agosto de 2000, que cria o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV - e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art.48, § 3º, IV da LOM, c/c art. 164, III do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, IV, XIV, art. 62, VIII e art.112,XI e XII da LOM, em sua simetria com o art. 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I, da Constituição Federal e Decreto nº 4.657/42 – Introdução ao Código Civil Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** o Projeto de Lei Complementar nº EM-006/2006.

Divinópolis, 02 de outubro de 2006.

Anderson José Ribeiro Saleme
Relator

Edmar Antônio Rodrigues
Secretário

Marcos Vinícius Alves da Silva
Membro

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/MG: 66.289